



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo**

Vistos.

Trata-se de proposta apresentada pelo Agente de Contratação, por meio de despacho devidamente fundamentado, sugerindo a revogação da Concorrência nº 002/2025, em razão da identificação de inconsistências no sistema eletrônico utilizado na condução do certame, especialmente quanto à ocorrência de divergências de horário nos registros operacionais, o que pode ter comprometido a lisura, a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Considerando que as falhas relatadas têm potencial de afetar a integridade do procedimento licitatório, violando princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 — tais como isonomia, seleção da proposta apta a gerar melhor resultado para a Administração, julgamento objetivo e transparência;

Considerando que a Administração Pública detém **o poder-dever de revogar** o procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que as inconsistências técnicas verificadas no sistema eletrônico não podem ser atribuídas aos licitantes e impedem a plena segurança jurídica do resultado;

ACOLHO a proposta apresentada pelo Agente de Contratação e **DETERMINO A REVOGAÇÃO** da **Concorrência nº 002/2025**, por motivo de interesse público e para preservação da lisura e confiabilidade do procedimento.

Determino, ainda:

1. A imediata ciência aos licitantes acerca da presente decisão, na forma do art. 74, §2º, da Lei 14.133/2021;
 2. A adoção das providências administrativas necessárias à verificação das falhas do sistema eletrônico;
 3. Após sanadas as inconsistências, novo procedimento licitatório deverá ser instaurado, caso permaneça o interesse público na contratação.

Publique-se. Cumpra-se.



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo 200 3300-3500 Rio de Janeiro - RJ 20040-000 - Documento assinado
digitalmente com o nº 189380520002001 que institui a Estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Mongaguá, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo 3200, 36036-000, São Paulo, São Paulo, 04008-200, DCEP: 11730-472
digitalmente com o link: <https://18.235.230.2001/verinstituicao/infraestrutura.de> Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

